

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 255, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.016851/2017-07, resolve:

Art. 1º Retificar os seguintes itens da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º/06/2018, seção 1, páginas 57 a 60:

"Art. 2º, incisos I e II, e anexos I, II e III

Onde se lê:

Assistente de Ensino Linguístico

Leia-se:

Assistente de Ensino ou Pesquisa"

"ANEXO III

Onde se lê:

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO										
Tabela 3 - ADICIONAL INSTALAÇÃO DEPENDENTE - APENAS BOLSAS NO EXTERIOR										
Condição Familiar	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
1 dependente	200,00	200,00	200,00	270,00	300,00	27070,00	1800,00	1490,00	1620,00	240,00
2 dependentes	400,00	400,00	400,00	540,00	600,00	54140,00	3600,00	2980,00	3240,00	480,00

*Quando previstos, serão acrescidos aos valores do auxílio instalação do bolsista.

Leia-se:

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO										
Tabela 3 - ADICIONAL INSTALAÇÃO DEPENDENTE - APENAS BOLSAS NO EXTERIOR										
Condição Familiar	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
1 dependente	200,00	200,00	200,00	270,00	300,00	27.070,00	1.800,00	1.490,00	1.620,00	240,00
2 dependentes	400,00	400,00	400,00	540,00	600,00	5.4140,00	3.600,00	2.980,00	3.240,00	480,00

*Quando previstos, serão acrescidos aos valores do auxílio instalação do bolsista."

"ANEXO VI

Onde se lê:

Portaria nº x/2018 - Vigente

Leia-se:

Portaria nº 125/2018 - Vigente "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU Nº 228, de 28/11/2018, seção 1, pág. 47, referente à Portaria Nº 2.758, de 26 de novembro de 2018, onde se lê: "SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA", leia-se: "JACOB MOYSÉS COHEN".

RS	R\$ 2.060.000,00	R\$ 824.000,00	R\$ 1.236.000,00
SC	R\$ 646.000,00	R\$ 193.800,00	R\$ 452.200,00
SE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SP	R\$ 18.200.000,00	R\$ 12.740.000,00	R\$ 5.460.000,00
TO	R\$ 6.240.000,00	R\$ 5.422.560,00	R\$ 817.440,00
Total Geral	R\$ 82.546.000,00	R\$ 44.178.536,00	R\$ 38.367.464,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga a relação de estados, além do Distrito Federal, que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral referentes à Portaria nº 1.023 de 04 de outubro de 2018, bem como autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho e transferência de recursos financeiros àqueles entes.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 762, de 14 de junho de 2011, na Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os estados, além do Distrito Federal, que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e pela Portaria MEC nº 1.023, de 04 de outubro de 2018, com recursos de programa federal, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 3 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizado o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos estados e ao Distrito Federal para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, para pagamento da parcela de recursos correspondentes ao ano de 2019, conforme destinatários e valores constantes no Anexo desta Portaria, referentes à adesão de 2018 ao Programa.

KATIA STOCCO SMOLE

ANEXO

RELAÇÃO DE UF E DE RECURSOS REFERENTE À PORTARIA MEC Nº 1.023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

UF	Valor do repasse	Valor de capital do repasse	Valor de custeio do repasse
AC	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AM	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AP	R\$ 840.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 210.000,00
BA	R\$ 8.130.000,00	R\$ 4.878.000,00	R\$ 3.252.000,00
CE	R\$ 8.050.000,00	R\$ 1.851.500,00	R\$ 6.198.500,00
DF	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ES	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GO	R\$ 5.220.000,00	R\$ 2.088.000,00	R\$ 3.132.000,00
MA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MG	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MS	R\$ 4.160.000,00	R\$ 1.664.000,00	R\$ 2.496.000,00
MT	R\$ 3.200.000,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 1.280.000,00
PA	R\$ 2.240.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 1.568.000,00
PB	R\$ 5.600.000,00	R\$ 3.953.600,00	R\$ 1.646.400,00
PE	R\$ 7.360.000,00	R\$ 2.208.000,00	R\$ 5.152.000,00
PI	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PR	R\$ 3.240.000,00	R\$ 1.862.676,00	R\$ 1.377.324,00
RJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RN	R\$ 5.440.000,00	R\$ 2.502.400,00	R\$ 2.937.600,00
RO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RR	R\$ 1.920.000,00	R\$ 768.000,00	R\$ 1.152.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, processo nº 23000.020858/2018-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIERA BRAGA BARONE

ALVARO TOUBES PRATA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 828, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo II, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 3º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo III, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 5º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

